

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BÚZIO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**  
**PSICÓLOGO(A)**  
**Ano Letivo de 2019/2020**

---

**CONTRATAÇÃO DE LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO(A), ao abrigo do art.º 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de junho e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho**

**1** – Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º, do decreto - lei .n.º 132/2012 de 27 de junho, pela redação dada pelo decreto-lei n.º83-A/2014 de 23 de maio ,alterado pela Portaria n.º145-A /2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para **1 Técnico Especializado - Psicólogo (a)**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

**2 - Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Búzio, sito na localidade de Búzio – Macieira de Cambra – Apartado 13 - 3731-901 Vale de Cambra.

**3 – Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes aos Serviços de Psicologia e Orientação em contexto escolar:

- Apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Educativa
- Orientação Escolar e Profissional
- Apoio Psicopedagógico

**4 - Requisitos de admissão:**

- Ser detentor(a) de licenciatura em Psicologia;
- Estar inscrito na ordem dos Psicólogos;
- Ter experiência em contexto escolar.

## 5-Critérios de seleção

O ponto 11 do artigo 39º do decreto - lei .º 132/2012 de 27 de junho, estabelece os critérios de seleção obrigatórios (alíneas a),b) e c) ); apresentando o Agrupamento os subcritérios e respetiva valoração:

### a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

- i. Formação especializada/complementar relevante para o desempenho de funções de acordo com a seguinte tabela:

Formação especializada/relevante	Valoração
Mestrado / Pós Graduação	40
+ de 60 horas	30
De 35 a 59 horas	20
De 34 a 25 horas	10
Até 24 horas	5
sem formação	0

- ii. Projetos desenvolvidos nos SPO em contexto escolar – 10 pontos (até um máximo de 50 pontos)

### b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;

- i. Demonstração de conhecimento e experiência em funções dos SPO em contexto escolar – 30%
- ii. Relacionamento interpessoal e comunicação - 5%

De acordo com o estabelecido, a entrevista tem como objectivo principal a *recolha de informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (Portaria n.º83ªA/2009 de 22 de Janeiro, art.º 12º:1)*. Assim no final da entrevista cada um dos subcritérios será valorado segundo a pontuação descrita:

**5 pontos** – o(a) candidato(a) revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver parece ter pouca experiência no que respeita às funções ;mostra um discurso pouco fluido e até incoerente;

**10 pontos** - o(a) candidato(a) revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver parece ter alguma experiência no que respeita às funções ;mostrou um discurso mais ou menos fluído fluido e coerente na resposta às questões;

**15 pontos** - o(a) candidato(a) revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos e mostrou um discurso fluído e coerente;

**20 pontos** - o(a) candidato(a) revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção e utiliza um discurso fluído e coerente na resposta às questões

**c) Nº de anos de experiência profissional como técnico na área em que concorre (psicólogo em SPO) com uma ponderação de 35%.**

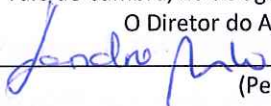
- i. Menos de cinco anos - 5 pontos;
- ii. de cinco a nove anos - 10 pontos;
- iii. de dez a catorze anos - 15 pontos;
- iv. quinze ou mais anos – 20 pontos

#### **6 – Envio de documentação/ Portfólio e seleção de candidatos**

- i. Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, por correio normal, ou para o email [concursosescola@aebuzio.pt](mailto:concursosescola@aebuzio.pt) o **formulário de candidatura** anexo a este aviso de abertura, devidamente preenchido, com a seguinte identificação no assunto: **HPsicólogo 2019**
- ii. Será **motivo de exclusão**:
  - a. **o não envio do formulário de candidatura até às 23:59 do último dia do concurso no SIGRHE;**
- iii. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em [www.aebuzio.pt](http://www.aebuzio.pt) a lista ordenada dos candidatos admitidos à entrevista. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por grupos sucessivos de 5/10 candidatos, por ordem decrescente de graduação (depois da seriação Portefólio mais Número de Anos de Experiência Profissional);
- iv. Poderá ser usada a utilização faseada dos métodos de seleção ao abrigo do art. 9º n.º 8 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro;
- v. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos no formulário de candidatura;

- vi. Os critérios de desempate terão em conta (por ordem e não cumulativamente):
  - a) Tempo de serviço em contexto escolar;
  - b) Idade;
- vii. As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeado pelo diretor do Agrupamento.

Vale de Cambra, 26 de agosto de 2019  
O Diretor do Agrupamento

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Martins)